DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.985, DE 05 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NORMA ANTERIOR E CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gustavo Sebastião da costa, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO o Projeto de desmembramento de lotes sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Ezequiel Mazzi, CREA/SP 040033954-7, referente ao imóvel sob a matrícula n.33.087, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia-SP**;**

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 1.055, de 30 de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 1.175, de 03 de julho de 2012, que previu a permissão de uso do bem público no Minidistrito Industrial João Sandrini, objeto da matrícula 33.087, à empresa **VAROLLO TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA - ME** , CNPJ/MF n. 08.765.523/0001-30, consistente do Lote 01.

CONSIDERANDO que através de Requerimento protocolizado na Prefeitura do Município de Cajobi, sob n. 230/2017, datado de 13/03/2017, a empresa **VAROLLO TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, CNPJ/MF n. 08.765.523/0001-30, através de seu representante legal desistiu, em caráter irrevogável, de seu direito concernente ao preconizado no Decreto n. 1.175, de 03 de julho de 2012**;**

CONSIDERANDO que através de Requerimento protocolizado na Prefeitura do Município de Cajobi, sob n. 335/2022, datado de 11/04/2022, a empresa **NEW INFORMÁTIC**A, inscrita no CNPJ nº. 20.230.585/0001-43, através de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ MARCOS ALVES**, solicitou o fornecimento de área no Minidistrito Industrial João Sandrini, com fulcro na Lei nº 2010, de 04 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido à empresa **NEW INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº. 20.230.585/0001-43, com sede na Rua Dr. Adhemaro Godoy, nº 187b, bairro centro, na cidade de Cajobi, CEP: 15.410-000, Estado de São Paulo, a permissão de uso do bem público, consistente no **Lote 02**, objeto da matrícula n. 33.087, no Minidistrito Industrial "João Sandrini", com a seguinte descrição:

"Lote 02: Com frente para a Rua Natalino Alves de Oliveira, medindo 20,86 metros e 1,42 metros em curva de Raio 9; onde dista o seu ponto mais próximo da curva com a Rua Antônio Depieri, 30,53 metros; pelo lado direito confrontando com o Lote 01 medindo 45,98 metros; pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 03 medindo 44,65 metros e nos fundos confrontando com Ademir Sandrini e outro, medindo 22,08 metros, totalizando assim uma área de 1.000,00 m².".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1.055, de 30 de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 1.175, de 03 de julho de 2012.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de maio de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº026/2022
CONTRATO Nº 044/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHOS INTERNOS E INTER INSTITUCIONAIS PARA ATENÇÃO DENTRO DOS PRINCÍPIOS DA TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA, CAPACITAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, APOIO AOS CONSELHOS DE DIREITO E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: SILVIO DE OLIVEIRA FACHINI / CNPJ nº05.388.901/0001-16

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS POR DOZE MESES, A CONTAR DE 29/04/2022 À 29/04/2023, CONFORME CLÁUSULA 5ª DO CONTRATO E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CAJOBI, 26 DE ABRIL DE 2022. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

.....